



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI 1.572, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº1.569, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Célio Carlos de Carvalho, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.569, de 04 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), com recursos originados do superávit financeiro e excesso de arrecadação, na seguinte classificação orçamentária:

02.23.01.12.361.1202.4018.4.4.90.92.00 (ficha 421) R\$ 150.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Ribeirão Vermelho, 26 de janeiro de 2016



Célio Carlos de Carvalho

Prefeitura Municipal